



JUSTIÇA FEDERAL  
Conselho da Justiça Federal  
Centro de Estudos Judiciários

# TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1.1. Aquisição de assinatura anual da base de dados eletrônica contendo 20 (vinte) normas atualizadas, abrangendo as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Normas Mercosul (ANM) e Normas Técnicas NBR ISO - *International Organization for Standardization*, a ser disponibilizada para pesquisa aos servidores do Conselho da Justiça Federal, às Bibliotecas da Justiça Federal e aos juízes federais, mediante senha de acesso, na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU) e no sistema Pergamum.

### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1. O cumprimento das obrigações legais relativas à normalização de determinados assuntos permite regulamentar o desempenho das atividades em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais e integrar confiança e qualidade nos serviços prestados no âmbito da Justiça Federal.

2.2. Assim, a necessidade do objeto de contratação baseia-se na motivação de interesse do principal público-alvo desta Divisão, que são os Ministros e Membros do Conselho da Justiça Federal, Desembargadores e Juízes Federais, através da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU), as Bibliotecas da Justiça Federal e os servidores do Conselho da Justiça Federal pelo sistema de gerenciamento e automação de serviços da Biblioteca, Pergamum. Cumpre-nos ressaltar que o acesso à base de dados ocorre com a utilização de *login* e senha, de acesso privativo ao contratante.

2.3. De maneira simplificada, podemos dizer que a aquisição visa manter atualizadas as normas técnicas que fornecem regras, diretrizes ou características necessárias para atividades ou para resultados no contexto das unidades da Justiça Federal.

2.4. As normas que comporão a coleção serão indicadas de acordo com a demanda durante a vigência da assinatura e ao final haverá a atualização das normas de interesse para Justiça Federal. Optou-se pela redução do número das normas como medida de contenção de despesas diante do cenário atual.

2.5. Ressalta-se que a Divisão de Biblioteca e Editoração desenvolve o acervo em ambiente virtual para acesso pela Central de Atendimento ao Juiz Federal e pelo sistema de biblioteca Pergamum. Esta perspectiva vem crescendo ao ponto de permitir a formação de um notável portal de periódicos e bases de dados da área jurídica à disposição dos juízes federais de modo ininterrupto.

2.6. A vantajosidade da aquisição dá-se pela abrangência e pertinência do conteúdo nacional das Normas Técnicas Brasileiras (NBR), das Normas Mercosul (ANM) e das Normas Técnicas NBR ISO. Além disso, da facilidade de acesso aos juízes federais

que se encontram espalhados por todo o território nacional por intermédio da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU).

2.7. Assim, o objeto de contratação justifica-se pela necessidade de compor o acervo de bases de dados de conteúdo técnico, voltadas para as áreas técnicas do Conselho da Justiça Federal e magistrados da Justiça Federal e de manter-se atualizada para a normalização das obras editadas pelo CJF.

2.8. Cumpre destacar, que o mercado brasileiro de publicações digitais carece de novos modelos de negócio oferecidos pelas editoras, considerando que algumas assinaturas eletrônicas restringem o número de acesso e inviabilizam o acesso fora do ambiente de trabalho.

2.9. De maneira geral, a contratação é tida como extremamente vantajosa por buscar condições que alcancem o melhor custo-benefício, tanto pelo objetivo de atingir ao máximo o público-alvo, os juízes federais, como pela economicidade de recursos financeiros destinados à contratação.

2.10. Com esta aquisição a Divisão de Biblioteca e Editoração espera:

a) Disponibilizar normas técnicas atualizadas por meio de acessos múltiplos que permitirão desempenho funcional das atividades de forma prática e segura;

b) orientar as áreas de atuação da Justiça Federal de acordo com as normas técnicas nacionais e internacionais vigentes;

c) fornecer subsídios para normalização das publicações editadas pelo Centro de Estudos Judiciários;

d) contribuir para a racionalização dos recursos orçamentários e otimização dos processos no âmbito da Justiça Federal.

e) propiciar a disseminação e aplicação efetiva das normas técnicas.

### **3 – DETALHAMENTO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVO e PARCELAMENTO DO OBJETO**

3.1. As normas técnicas são resultado do trabalho de comitês de estudo em diversas áreas do conhecimento, formados por representantes dos setores envolvidos como, por exemplo, Construção Civil, Eletricidade, Responsabilidade Social, Informação e Documentação, dentre outras.

**3.2. O serviço de acesso e gestão de normas e documentos regulatórios deve permitir pesquisar, visualizar, imprimir e atualizar as Normas Técnicas Brasileiras, Mercosul e Normas Técnicas NBR ISO.**

3.3. O serviço prevê também a atualização automática e permanente das normas e impressão ilimitada das mesmas, de acordo com as necessidades, sem custo no ano em curso, durante a vigência do contrato.

#### **4 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO / TIPO DE LICITAÇÃO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. Em razão de haver no mercado empresas que disponibilizam o serviço de gestão e acesso às Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Normas Mercosul (ANM) e Normas Técnicas NBR ISO, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, ou, caso a Administração entenda conveniente, por meio de procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico, por apresentar agilidade e racionalização do procedimento relativo à contratação de pequeno valor e ampliar a competitividade, elevando a possibilidade de contratar o objeto de bem comum.

4.2 Critério de julgamento: menor preço.

#### **5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO / PRAZO DE ENTREGA**

5.1. O serviço deverá ser disponibilizado no acervo bibliográfico virtual da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal e para a pesquisa na internet para os usuários cadastrados, mediante senha de acesso, na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU) e no sistema de biblioteca, no prazo máximo de três dias úteis, após o recebimento da nota de empenho.

5.2. Se houver necessidade, a Contratada poderá realizar visitas técnicas na sede do Conselho de Justiça Federal, localizado no SCES Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, ou ainda por acesso remoto.

5.3. A aquisição da assinatura deverá contemplar o período de 12 meses, conforme propostas anexas.

#### **6 – VALOR REFERENCIAL DE MERCADO**

6.1. Estima-se o valor total de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), com base no valor da proposta anexa.

6.2 Nos valores estabelecidos nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor, incidentes direta ou indiretamente, bem como despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução do Contrato, sendo os valores fixos e irredutíveis.

#### **7 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

7.1. A Contratada deverá disponibilizar os acessos simultâneos e ininterruptos, ou seja, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e

feriados, bem como garantir a atualização automática do conteúdo da base de dados, de modo a permitir a integralidade do conteúdo eletrônico oferecido pelo editor.

7.2. A Contratada deve disponibilizar todo conteúdo que integra a base de dados, incluindo as obras atuais, bem como as reedições e lançamentos digitais que ocorrerem no período, sem custos adicionais.

7.3. Em caso de interrupção, a Contratada será notificada e terá dois dias úteis para solucionar o problema, após a notificação. A notificação poderá ser realizada por e-mail, fax, telefone ou por escrito.

7.4. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

7.5. A coleção atualizada automaticamente de acordo com a demanda das normas técnicas nacionais e internacionais deverá incluir a permissão para visualização através da internet e o direito de impressões ilimitadas de normas da coleção para uso exclusivo da Justiça Federal, havendo possibilidade de, a qualquer momento, solicitar a inclusão de novas normas na coleção, sem custo no ano em curso, durante a vigência do contrato.

## 8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, em única parcela, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente aos serviços executados e aceitos pelo gestor do contrato, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ constante da proposta comercial.

8.2. As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente e encaminhadas ao gestor do contrato pelo e-mail biblioteca@cjf.jus.br.

8.3 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e a data do faturamento no formato dia/mês/ano.

8.4 A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser atestada pelo Gestor da contratação, em até dois dias, contados do recebimento da nota fiscal, e encaminhada à área financeira, que efetuará o pagamento nos seguintes prazos:

- a) **cinco** dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993; e
- b) **dez** dias úteis contados a partir do Atesto pelo Gestor da contratação, nos demais casos.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9 – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

### 9.1. RESPONSABILIDADES DO CJF:

- a) Acompanhar o andamento dos serviços enquanto estiver em vigência a assinatura;
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, conforme previsto neste termo de referência;
- c) Disponibilizar o acesso à publicação eletrônica aos juízes federais, às Bibliotecas da Justiça Federal, mediante senha de acesso, na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU) e à Biblioteca do Conselho da Justiça Federal através do sistema Pergamum;
- d) Notificar, por escrito, e-mail, fax, telefone ou outro meio hábil, à contratada acerca de qualquer irregularidade constatada no objeto contratado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- f) Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito;
- g) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

9.2 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: É obrigação da contratada, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto:

- a) Manter sempre atualizada durante todo o período da contratação, a documentação relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, comprovando situação regular dos encargos sociais instituídos por lei;
- b) Nos preços cotados deverão estar inclusos impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos;

c) Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;

d) Oferecer todo conteúdo que integra a base de dados, incluindo as obras atuais, bem como as reedições e lançamentos digitais que ocorrerem no período, sem custos adicionais;

e) Garantir a atualização automática do conteúdo da base de dados, de modo a permitir a integralidade do conteúdo eletrônico oferecido pelo editor;

f) Comunicar à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente;

g) Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas deste Termo de Referência;

h) Atender a política de sustentabilidade do Conselho da Justiça Federal, comprometendo-se pelo presente instrumento a atender os requisitos legais e os definidos, se aplicáveis ao objeto deste contrato.

## **10 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

10.1. O gestor deste contrato será o titular da Seção de Gerência de Redes e Bases de Dados Jurídicas, e na ausência deste, seu substituto.

10.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do Contrato.

10.3 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.

10.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

## **11 – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO**

11.1 O atraso injustificado no cumprimento do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,5%, sobre o valor do contrato, a título de multa de mora, até o limite de 20 dias.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10%, sobre o valor o contrato, caso a CONTRATADA não execute o objeto contratado;

c) Suspensão temporária;

d) Declaração de Inidoneidade.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua rescisão, conforme previsto no Contrato e nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao CONTRATANTE.

11.4 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, recolhido mediante GRU, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

11.5 A critério da autoridade competente do CONTRATANTE, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

11.6 O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada

## **12 – DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL**

12.1 A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas e procedimentos referente ao desenvolvimento nacional sustentável, observando as normas específicas, entre elas, a Lei n. 12.349/2010, o Decreto n. 7.746/2012, bem como, o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ.

12.2 Dentro da perspectiva de responsabilidade socioambiental, esta contratação dá preferência para aquisição de assinaturas digitais.

12.3 Ainda há muito para alcançar em relação ao uso dos recursos naturais, e a Administração Pública está contribuindo para alterar este cenário e para obtermos melhores resultados na preservação do meio ambiente.



12.4 A Biblioteca do Conselho da Justiça Federal, atenta às possíveis alterações no cenário editorial, busca incentivar e oferecer recursos adicionais com a versão da assinatura digital, além de minorar o impacto ambiental. Este posicionamento é uma preocupação constante, considerando que o acervo bibliográfico virtual é disseminado aos juízes federais em todo território brasileiro por meio da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU), ou seja, a biblioteca sustenta suas atividades em práticas fundamentadas no conceito de virtualização que contribuirá para a geração de novos conhecimentos e para o aprimoramento do sistema jurídico.

12.5 Contudo a valorização do virtual em detrimento do impresso implica em obter o fornecimento do material em meio eletrônico. Verificamos que o mercado editorial de periódicos ainda carece de modelos de negócios voltados para atender as particularidades das instituições.

12.6 Assim, a biblioteca manterá o propósito de poupar recursos financeiros destinados a atualização e manutenção do acervo, inclusive das unidades de informação da Justiça Federal que podem ser passíveis de reversão para o investimento sustentável da instituição. Cabe-nos como desafio manter a eficiência dos serviços compartilhados e levar a informação e o conhecimento ao público-alvo da biblioteca e, mais ainda, contribuir para a construção de unidades de informação sustentáveis com a utilização compartilhada de recursos financeiros destinados a atualização e manutenção do acervo bibliográfico virtual.

12.7 A Biblioteca do Conselho da Justiça Federal aplica, com base nas três dimensões da sustentabilidade – econômica, ambiental e social –, os objetivos e metas voltados principalmente para política de responsabilidade social e econômica. Tais aplicações geram economicidade devido aos serviços de disseminação de informações, a integração e ampliação do acesso à informação para os juízes federais e para as unidades de informação da Justiça Federal, o fortalecimento do conhecimento, a valorização da capacitação continuada e, ainda, o compromisso com o desenvolvimento profissional.

12.8 Pode-se considerar esta aquisição como uma compra compartilhada sustentável, gerando eficiência econômica ao maximizar recursos e minimizar custos, uma vez que a aquisição permitirá o acesso direto aos servidores do Conselho da Justiça Federal e às Bibliotecas da Justiça Federal através do sistema da Biblioteca do CJF, e aos magistrados federais por meio da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU).

### **13 – LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL**

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;  
Decreto Federal nº 7.746, de 5 de junho de 2012;  
Resolução nº 201 (CNJ), de 29 de setembro de 2009;  
Instrução Normativa nº 1(MPOG), de 19 de janeiro de 2010;  
Decreto n. 9.507, de 21 de setembro de 2018